



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 824/2013

Publicado no D.O.M. em
31 DEZ. 2013


Dá denominação a logradouro público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **RUA JÉSSICA MOURE POSTIÇO**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 299, a qual tem início na Rua José Ali Manfron e término na Rua Silvio Tukorki Costa, com extensão aproximadamente de 1.223,00 metros na localidade Hervalzinho.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de dezembro de 2013.


Louvanir Joãozinho Meneguesso
Prefeito Municipal

28-12-95

01-10-97

CAMPO MAGRO